

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Dos Srs. WELITON PRADO e PAULO FOLLETT)

Solicitamos a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre os danos causados na saúde da população pelo uso dos cigarros eletrônicos.

Senhor Presidente,

Requeremos a V.Exa, nos termos do art. 24, inciso III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, para debater sobre “Os danos causados na saúde da população pelo uso dos cigarros eletrônicos”. Para tanto, solicitamos que sejam convidados a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Sra. **Mônica Andreis**, Diretora-Presidente da ACT Promoção, da Saúde;
- Sra. **Margareth Dalcomo**, Diretora-Presidente da Sociedade Brasileira, de Pneumologia e Tisiologia – SBPT;
- Sr. **Roberto Gil**, Diretor-Geral do Instituto Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde – INCA;
- Sr. **Daniel Meirelles Fernandes Pereira**, Diretor da 3ª Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Sra. **Socorro Gross Galiano**, representante da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil; e
- Sra. **Vera Luísa da Costa e Silva**, Secretária-Executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco – CONICQ.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é referência mundial sobre Política de Controle do Tabaco, implementando importantes avanços em política pública que resultaram na redução da prevalência do tabagismo, seja em ações de fiscalização, controle, e política tributária. Contudo, o tabagismo ainda é um dos fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis (doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, diabetes e câncer), que mais mata, é responsável por mais de 70% das mortes no Brasil e no mundo.

No Brasil o tabagismo é responsável por 173 mil mortes anuais, acarretando um custo de R\$ 67,2 bilhões ao sistema de saúde com o tratamento das doenças tabaco-relacionadas, além da demanda de cuidados das famílias dos doentes e de perda de produtividade na economia o que gera mais de R\$ 45 bilhões. Ou seja, a carga total do



* C D 2 4 2 3 8 6 2 1 1 0 0 *

tabagismo leva a uma perda anual de R\$ 112,2 bilhões, equivalente a 1,13% do PIB.

Se forem considerados outros custos indiretos, associados aos cuidados de familiares e pessoas próximas, o custo total do tabagismo atinge R\$ 153,5 bilhões ao ano. Em contrapartida, no mesmo ano, a arrecadação de impostos federais em decorrência da venda de cigarros no Brasil gira em torno de R\$ 8 bilhões.

Considerando que cada vez mais as medidas de política de controle do tabaco, avançam com o objetivo de reduzir cada vez mais o tabagismo, a indústria de tabaco vem buscando outras formas de se manter no mercado apresentando novos produtos como os dispositivos eletrônicos de fumar (DEFs), alegando que estes seriam produtos de risco reduzido em comparação aos cigarros convencionais e destinados a adultos fumantes.

Com design moderno e diferente cujo formato remete a canetas ou pen drives, e com um conjunto de tecnologia incorporadas, a imagem desses produtos se afasta dos produtos de tabaco convencionais, o que pode diminuir a percepção dos usuários em relação aos malefícios desses produtos. Além disso, o design e o apelo tecnológico despertam a atenção de crianças e jovens.

Ainda, as estratégias de marketing adotadas pela indústria de tabaco são voltadas a um público mais jovem, incluindo publicidade em mídias sociais e patrocínios de eventos.

A comercialização, a importação e a publicidade dos DEFs são proibidos no Brasil pela Anvisa desde 2009 por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 46/2009, e em 2024, após cinco anosos de revisão, a norma foi atualizada passando a ser regida pela RDC 855/2024.

Estudos mais recentes comprovam que os DEFs causam malefícios para a saúde, incluindo a EVALI (sigla em inglês referente à uma lesão grave pulmonar associada ao uso de DEFs), doenças cardiovasculares e outras.

Estão presentes nos DEFs diversas substâncias tóxicas e cancerígenas, além da presença da Nicotina (responsável por causar dependência), e os sais de nicotina, que são ainda mais potentes e viciantes. Outro produto presente nos DEFs, são os aditivos de aroma e sabor, substâncias que aumentam a atratividade desses produtos em especial os jovens. Um estudo holandês de 2017 encontrou mais de 19.200 diferentes e-líquidos e 250 flavorizantes únicos em DEFs.

Estudos apresentados pelas entidades médicas reforçam que uso dos DEFs pode ocasionar um alto potencial de dependência, podendo aumentar em quase 3,5 vezes o risco de experimentação de cigarros convencionais.



* C D 2 4 2 3 8 6 2 1 1 0 0 *

Diante do exposto, entendemos ser urgente e necessária a discussão que se propõe nesse requerimento, a fim de disseminar as informações para os demais parlamentares os malefícios que os Dispositivos Eletrônicos de Fumar podem acarretar na saúde da população brasileira em especial crianças e jovens.

Sala das Comissões, de de 2024.

Deputado WELITON PRADO
SOLIDARIEDADE/MG
PSB/ES

Deputado PAULO FOLLETT



* C D 2 2 4 2 2 3 8 6 2 1 1 1 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242386211100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Folletto e outros



Requerimento de Audiência Pública (Do Sr. Paulo Folletto)

Solicitamos a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre os danos causados na saúde da população pelo uso dos cigarros eletrônicos.

Assinaram eletronicamente o documento CD242386211100, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 2 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)

